



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL



## CONTRATO 65/2008

### TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 65/2008 (processo 38.942/2008), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 168ª Zona Eleitoral – São Valentim/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o Sr. **CARLOS AGNOLETTO** e Sra. **IVANDRA BOGO AGNOLETTO (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 05-12-2010 a 04-12-2015, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, será reajustada, conforme solicitação dos **LOCADORES** de fl. 126, para o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para vigorar a partir de 05-12-2010, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**CLÁUSULA 3** - Para atendimento das despesas no exercício de 2010, decorrentes do Contrato n. 65/2008 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2010NE000028, de 11-01-2010, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS  
SECAO DE PROTOCOLO

68.454/2010  
04/11/2010-14:11





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL



... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 65/2008, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Carlos Agnoletto e a Sra. Ivandra Bogo Agnoletto.

**Parágrafo único** - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2010.

Des. Luiz Felipe Silveira Difini,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Carlos Agnoletto  
**LOCADORES.**

e

Sra. Ivandra Bogo Agnoletto,